



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional

RECURSO DE DADOS

FINALIDADES

Este recurso de dados apresenta as finalidades institucionais do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro (GSI-RJ), conforme estabelecido no art. 1º do Decreto Estadual nº 47.443, de 7 de janeiro de 2021. As finalidades expressam o escopo de atuação do órgão, orientando suas atribuições estratégicas, operacionais e de assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Estadual. O detalhamento visa contribuir para a transparência ativa e a compreensão pública das funções desempenhadas pelo GSI-RJ.

Art. 1º - O Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro (GSI-RJ) tem como finalidade:

- a) Zelar pela segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e de seus respectivos familiares, bem como pela proteção das instalações dos Palácios e residências oficiais;**
- b) Prestar apoio de transporte de representação aos Órgãos da Chefia do Poder Executivo, atendendo determinação do Governador;**
- c) Coordenar as atividades referentes ao emprego operacional das aeronaves que poderão ser utilizadas pelo Governador ou Vice-Governador;**
- d) Avaliar, analisar e acompanhar questões com potencial de risco para a segurança do Governador, Vice-Governador e de seus respectivos familiares;**
- e) Promover a integração entre os órgãos da administração pública, elaborar rede técnica de informações e produzir conhecimento estratégico para assessoramento de processos decisórios de interesse do Estado;**
- f) Prevenir a ocorrência de crises e articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade do Governo e da segurança pessoal do Governador, Vice-Governador e de seus respectivos familiares, observando as atribuições dos Órgãos de Segurança Pública;**
- g) Acompanhar os assuntos pertinentes às infraestruturas críticas;**
- h) Orientar as atividades referentes às operações de Veículos Aéreos não Tripulados empregados nas ações de acompanhamento do GSIRJ;**
- i) Prestar assistência direta e imediata ao Governador no assessoramento pessoal em assuntos estratégicos para o Estado; e**
- j) Gerenciar o processo de vinculação, desvinculação, revalidação, destruição e controle de placas particulares em veículos oficiais e locados, ficando o Secretário de Estado do GSI-RJ responsável pela autorização do processo.**